



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EDITAL Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor e painéis de LED – para anúncios do VESTIBULAR 2027 e Pós-Graduação da FDF.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, Advogado e Professor Universitário, portador do RG n.º 8.995.828-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	ORIUN PAINEIS LTDA
Endereço:	Rua México, 927, Vila Mariana CEP: 14075-230
CNPJ:	04.851.658/0001-68 TEL: 16-35149887
Representante:	JOSÉ ARMANDO FERREIRA SILVA
CPF:	292.798.348-86 RG: 4.229.737

ITEM	DESCRIÇÃO	CIDADE	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR IMPRESSÃO EM LONA	FRANCA	16	R\$ 1.650,00	R\$ 26.400,00
2	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR IMPRESSÃO EM LONA ILUMINADA	FRANCA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
3	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	FRANCA	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
4	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	RIBEIRAO PRETO	10	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00
5	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE	S. JOSÉ DO RIO PRETO	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



	PLACAS DE OUTDOOR				
6	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	BARRETOS	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
7	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	BATATAIS	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
8	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	CATANDUVA	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
9	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	GUAIRA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	GUARA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
11	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	ITUVERAVA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
12	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	ORLÂNDIA	4	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
13	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	PASSOS	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
14	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	PATROCINIO PAULISTA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
15	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	RIFAINA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
16	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	S. JOAQUIM DA BARRA	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
19	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR	SERTÃOZINHO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
20	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR DUPLA ILUMINADA	FRANCA	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
23	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PAINEIS DE LED RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
TOTAL GERAL					R\$114.600,00



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços para locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor e painéis de LED – para anúncios do VESTIBULAR 2027 e Pós-Graduação da FDF, conforme descrição e especificações constantes do anexo I do edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advirem, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 46/2026, sendo agendados horário e data da entrega.

4.1.1 O item 17 deverá ser entregue diariamente na FDF

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

4.3 As entregas poderão acontecer aos domingos e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Havendo atraso no pagamento, o valor será corrigido pelo IPCA, sendo a data prevista para o pagamento a base para o cálculo do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.



6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 14.133/2021;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 31 de julho de 2026

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca

José Armando Ferreira Silva
Oriun Paineis Ltda

Testemunhas:

Felipe dos Santos Gasparoto
CPF: 375.794.008-39

José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21